

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
23/2022-PMRBI**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES EIRELI, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA
DE PREÇOS Nº. 2/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.587.770/0001-99, situada à Rua 7 de Setembro, 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 03.030.122/0001-19, situada na rua Expedicionário João Maria, 1019, CEP 85.301-410, centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada, pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, residente e domiciliado na rua Souza Naves, 540, CEP 85.301-190, centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº. 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº. 5.200.958-8SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 2/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a construção de um barracão pré-fabricado no Distrito de Linha Rosa, de acordo com os projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma, bem como o edital e a proposta da contratada.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2022.04.18 10:59:59 -03'00'

EMERSON
CONRADO:7
1803130920

Assinado de forma digital por
EMERSON CONRADO:71803130920
DN: c=BR, ou=PMRBI, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=0013295900151, ou=EMERSON
CONRADO:71803130920
Data: 2022.04.18 14:27:20 -03'00'

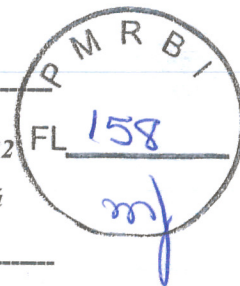


Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARÁGRAFO QUINTO - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS e ao FGTS, bem como a planilha de medição e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°. 2/2022-PMRBI
Contrato Administrativo n°. 23/2022-PMRBI

PARÁGRAFO SEXTO - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora e da matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO NONO - Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação do boletim de medição.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A liberação da última parcela fica vinculada ao pagamento referente à última parcela do ISSQN, do termo de recebimento provisório, e da apresentação da certidão negativa expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 4% (quatro por cento) sobre o valor da mão de obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal. Será considerado para efeitos de cálculo do ISSQN o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total da obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os recursos são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

5330-000-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00

5340-504-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.18
11:00:29 -03'00'

EMERSON
CONRADO:7
1803130920

Assinado de forma digital por
EMERSON CONRADO:71803130920
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RJ B, ou=RF B e-CPF A2,
ou=EMBRANCO, ou=40312983000151, cn=EMERSON
CONRADO:71803130920
Dados: 2022.04.18 14:13:54 -03'00'



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato vigorará por um período de 300 (trezentos) dias, de 18 de abril de 2022 até a data de 11 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução**, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** deverá afixar em local de fácil visibilidade, a Placa da Obra conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato de empreitada.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização da execução da obra será realizada por engenheiro da administração municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATADA** deve submeter-se à fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica, caso haver;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.18
11:01:33 -03'00'

EMERSON
CONRADO:7
1803130920

Assinado de forma digital por
EMERSON CONRADO:71803130920
Data: 2022.04.18 11:01:33 -03'00'



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando ocorrer algum dos motivos supracitados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.18
11:01:44 -03'00'

EMERSON
CONRADO:71
803130920

Assinado de forma digital por
EMERSON CONRADO:71803130920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB - CPF AS, ou=EM BRANCO,
ou=40312993000151, cn=EMERSON
CONRADO:71803130920
Dados: 2022.04.18 14:02:09 -03'00'

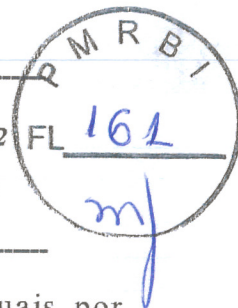


Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- c) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- d) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- e) O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- f) **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a **CONTRATADA** se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.18
11:01:58 -03'00'

EMERSON
CONRADO:7
1803130920

Assinado de forma digital por
EMERSON CONRADO:71803130920
DN: cn=EMERSON, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=40312993000151, cn=EMERSON
CONRADO:71803130920
Dados: 2022.04.18 13:56:38 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 10 (dez) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 30 (trinta) dias do recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a obra será considerada como recebida definitivamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- advertência;
- multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

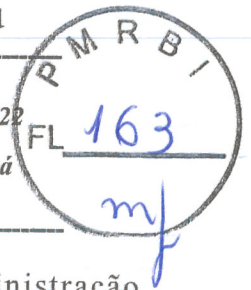
Não manter sua proposta;

Abandonar a execução do contrato;

Incorrer em inexecução contratual.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.04.18
11:02:09 -03'00'

EMERSON Assinado de forma digital por
CONRADO:71803130920 EMERSON CONRADO:71803130920
Dados: 2022.04.18 13:47:51 -03'00'



f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.18
11:02:21 -03'00'

EMERSON
CONRADO:7
1803130920

Assinado de forma digital por
EMERSON CONRADO:71803130920
DN: cn=EMERSON, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPP AS,
ou=EMERSON, ou=40312933000151, cn=EMERSON
CONRADO:71803130920
Dados: 2022.04.18 11:45:18 -03'00'

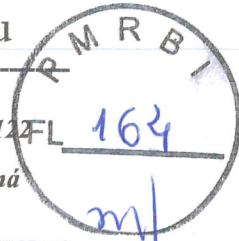


Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, 18 DE ABRIL DE 2022.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:3334

8170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.04.18 11:02:39 -03'00'

EMERSON

CONRADO:7

1803130920

EMERSON CONRADO
CONTRATADA

Assinado de forma digital por EMERSON CONRADO:71803130920 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=40312993000151, cn=EMERSON CONRADO:71803130920 Dados: 2022.04.18 11:38:27 -03'00'

Testemunhas:

RG nº. 6.140.1402-012

RG nº. 12 508 945 3

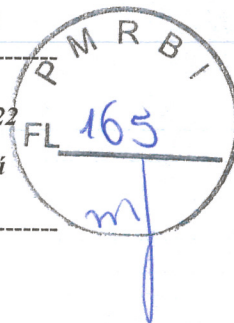


Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 23/2022-PMRBI

Tomada de Preços nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 03.030.122/0001-19, situada na rua Expedicionário João Maria, 1019, CEP 85.301-410, centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada, pelo Sr. EMERSON CONRADO, residente e domiciliado na rua Souza Naves, 540, CEP 85.301-190, centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº. 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº. 5.200.958-8SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de um barracão pré-fabricado no Distrito de Linha Rosa.

Valor total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Dotação orçamentária:

5330-000-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00

5340-504-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00

Prazo de vigência: 18/04/2022 à 11/02/2023.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.

Data de assinatura: 18/04/2022.

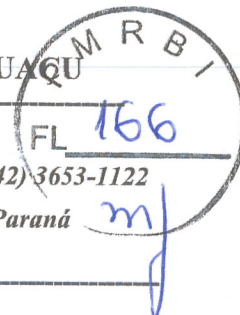
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**ORDEM DE SERVIÇO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2022 – PMRBI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2022-PMRBI**

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de um barracão pré-fabricado no Distrito de Linha Rosa.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

VALOR TOTAL:

R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

EXECUTORA:

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 03.030.122/0001-19, situada na rua Expedicionário João Maria, 1019, CEP 85.301-410, centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada, pelo Sr. EMERSON CONRADO, residente e domiciliado na rua Souza Naves, 540, CEP 85.301-190, centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº. 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº. 5.200.958-8SSP/PR.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizo o início dos trabalhos, objeto da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 2/2022-PMRBI, de acordo com os projetos e planilhas.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.18 11:03:57 -03'00'

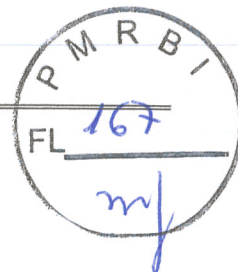
Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal

Responsável Técnico do Município
Yan Vinicius Dias Dulnik
Eng. Civil CREA PR-197767/D

EMERSON CONRADO:71803130920

Assinado de forma digital por EMERSON CONRADO:71803130920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=40312993000151, cn=EMERSON CONRADO:71803130920
Dados: 2022.04.18 11:32:15 -03'00'

Emerson Conrado
Conrado Engenharia e Construções Eireli
Contratada



PORTARIA Nº 086/2022
DATA: 18/04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 23/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de um barracão pré-fabricado no distrito de linha rosa, o Servidor Público, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

II – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 24/2022-PMRBI, cujo objeto é a locação de tendas tipo piramidal e piso deck, os Servidores Públicos, Sr. Flavio Rodrigues Barbosa e Sr. Rudiney Breailo de Freitas e como gestores o Secretário Municipal de Administração Sr. Irineu Ferreira Camilo e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 34/2022-PMRBI ao nº. 37/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de serviços de solda, chapeação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, os Servidores Públicos Sr. Maximino Armiliato e Sr. Valdecir Gawilik e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de abril de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2022-PMRBI
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 27/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa para a locação de estrutura e sonorização para a 10ª edição da EXPORIO, em favor da empresa ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, tendo como valores finais: Lote 01 pelo valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); e, Lote 02 pelo valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
Contrato Administrativo nº. 17/2022-PMRBI
Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 20.014.488/0001-13, com sede na localidade de Linda Sangra Curta, sinº. Sede, Nova Santa Rosa, PR, neste ato representada por seu procurador Sr. LUAN MARCELO GAVLIK DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 10.294.453-4/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 069.119.679-61.
Objeto: Prestação de serviços de contratação do cantor sertanejo JOÃO DALZOTTO, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Dotação Orçamentária:
3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
Prazo de vigência: 13/04/2022 a 09/09/2022.
Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
Contrato Administrativo nº. 21/2022-PMRBI
Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: METRÓPOLE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.644.346/0001-36, situada na Avenida Humildade, nº. 750, sala 02, zona 04, CEP 87.014-200, Maringá, PR, neste ato representada pelo Sr. HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO, portador da Carteira de Identidade nº. 3.819.301-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 527.701.509-44.
Objeto: Prestação de serviços de contratação da BANDA METRÓPOLE, para a realização de show no dia 23 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
Valor total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Dotação Orçamentária:
3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
Prazo de vigência: 13/04/2022 a 09/09/2022.
Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 14/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 27/2022-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.315.120/0001-52, com sede as margens da Rodevira PR 281 KM 15, sinº, barracão 03, bairro Industrial, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 6.571.906-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 046.691.549-74, residente e domiciliado na Rua Augusto Spitznauer, nº. 3.062, bairro São Genaro, Loteamento Parque do Lago, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR.
Objeto: Contratação de empresa para a locação de estrutura e sonorização para a 10ª edição EXPORIO.
Valor total: R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
4050-000-06.002.13.392.0007.2045-33.90.39.00.00
4060-504-06.002.13.392.0007.2045-33.90.39.00.00
Prazo de vigência: 13/04/2022 a 09/09/2022.
Data de assinatura: 13/04/2022.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
Contrato Administrativo nº. 18/2022-PMRBI
Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: CHF - EVENTOS ITAPEVALTA, inscrita no CNPJ nº. 10.365.688/0001-56, situada na Avenida Europa, nº. 571, Jardim Europa, CEP 18.405-110, Itapeva, SP, neste ato representada pelo Sr. CHRISTIAN WAGNER NUNES GALVÃO, portador da Carteira de Identidade nº. 23.533.596-4/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 141.797.668-33.
Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja CHRISTIAN & CRISTIANO, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
Valor total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
Prazo de vigência: 13/04/2022 a 09/09/2022.
Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Validação de Inexigibilidade
O Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 3/2022-PMRBI, para organização e realização de Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross, temporada 2022, nos dias 23 e 24 de abril de 2022, no Centro de Eventos de Rio Bonito do Iguaçu, através da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.659.572/0001-49 com sede à Rua Irmãs Paulinas, 5043, Bairro Novo Mundo, CEP 81.020-230, Curitiba, PR, pelo valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), tendo em vista os termos do art. 25, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Rio Bonito do Iguaçu, PR, 14 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
Contrato Administrativo nº. 15/2022-PMRBI
Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 43.998.179/0001-20, situada na Avenida Melvin Jones, nº. 1194, Barracão 05, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS CASSUCCIE, portador da Carteira de Identidade nº. 4506787-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 648.873.679-53.
Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja BRUNO & BARRETO, para a realização de show no dia 22 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Dotação Orçamentária:
3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
Prazo de vigência: 13/04/2022 a 09/09/2022.
Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
Contrato Administrativo nº. 19/2022-PMRBI
Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: JOSÉ PAULO DA SILVA - MEL, inscrita no CNPJ nº. 31.175.955/0001-03, situada na Rua Mamans, nº. 331, Centro, Foz de Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ PAULO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 3.773.197-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 498.644.599-53.
Objeto: Prestação de serviços de contratação da BANDA COWBOYS DA AMÉRICA, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Dotação Orçamentária:
3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
Prazo de vigência: 13/04/2022 a 09/09/2022.
Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 22/2022-PMRBI
Inexigibilidade de Licitação nº. 3/2022-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sezar Augusto Bovino.
Contratada: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.659.572/0001-49 com sede à Rua Irmãs Paulinas, 5043, Bairro Novo Mundo, CEP 81.020-230, Curitiba, PR, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Senhor GILBERTO ROSA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade sob RG nº. 4.408.743 SSSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 621.588.819-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto: O objeto do presente contrato é a realização/organização de Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross a ser realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2022, no Centro de Eventos de Rio Bonito do Iguaçu.
Valor total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Dotações orçamentárias:
4240-000-06.002-27.812.0008-2027-3.3.90.39.00.00
4250-504-06.002-27.812.0008-2027-3.3.90.39.00.00
Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 14 de abril de 2022.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
Contrato Administrativo nº. 16/2022-PMRBI
Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.942.162/0001-88, situada à Rua C 196, nº. 80, Quadra 495 Lote 20, Jardim América, Goiânia, GO, neste ato representada por seu procurador Sr. CLEITON MÁRCIO DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 0245544410 DETRAN-DF, inscrito no CPF nº. 993.848.841-20.
Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja MAX & LUAN, para a realização de show no dia 23 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
Prazo de vigência: 13/04/2022 a 09/09/2022.
Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
Contrato Administrativo nº. 20/2022-PMRBI
Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: TRANSFONTO LIVRE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 21.563.756/0001-19, situada na Avenida São João, nº. 145, Jardim Apicarama, CEP 86.804-260, Apicarama, PR, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO SCHUBERT, portador da Carteira de Identidade nº. 4.504.321-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 652.908.529-72.
Objeto: Prestação de serviços de contratação da BANDA TRANSFONTO LIVRE, para a realização de show no dia 22 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Dotação Orçamentária:
3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
Prazo de vigência: 13/04/2022 a 09/09/2022.
Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI
Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI
Prazo
Locatário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO.
Locador: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72.
OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.
DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura: 14/04/2022.

Jornal Xagu

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2022-PMRBI
Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 2/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a construção de um barracão pré-fabricado no Distrito de Ima Rosa, em favor da empresa CONSTRAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preços nº 140/2021-PMRBI
 Pregão Presencial nº 48/2021-PMRBI

Principais Termos Aditivos
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: CWBARCE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Gomer Piatto Dionísio, 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.750/0001-00, representada pelo Sr. CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.300.579-3 SSP/PR e CPF/MF sob nº 035.501.499-80.
DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de produto, conforme descrito abaixo.

Lot	It	Produto	Marca	Un	Valor unitário	Valor totalizado
3	18	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CMX45CM ALVA C/ 50 UN L AMOSTRA Não esteril com fio radiopaco, 4 camadas com cadastro, 100% puro algodão, bemalho: 45 cm x 50cm, com 50 unidades.	AMERICAN	PC	51,99	59,81

Data de Assinatura: 18/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022-PMRBI

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RENATO SENS - MEI, com sede na Rua Maria Gonçalves de Almeida, nº 268, CEP 85.340-000, Laticemio Trento, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 41.384.093/0001-82, representada pelo Sr. Renato Sens, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.306.765-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº 008.840.929-50, à saber:

Lot	It	Descrição	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	SERVICO DE SOLDA OXIGENIO (CARRO/UTILITARIO PEQUENO)	HS	200,00	90,00	18.000,00
1	2	SERVICO DE SOLDA ELÉTRICA (CARRO/UTILITARIO PEQUENO)	HS	200,00	70,00	14.000,00
1	3	SERVICO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA (CARRO/UTILITARIO PEQUENO) Serviço de chapeação, funilaria, pintura e acabamento (carro/Utilitário pequeno).	HS	300,00	95,00	28.500,00
TOTAL						60.500,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 EXECUTIVO MUNICIPAL
 240.000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 860.000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
 870.504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1510.000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
 1520.504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
 1740.000-05-002-15.451.0005.2021-3.3.90.39.00.00
 1750.504-05-002-15.451.0005.2021-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2870.000-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2880-103-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2890-104-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2900-107-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2910-131-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4571-00004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4570-00303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4580-00494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4590-01494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4730-00303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00
 4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
 4960-01497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5090.000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
 5100.504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
 5270.000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
 5280.504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE VIAÇÃO
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5450.000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
 5460.504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5860.000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5870.504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
 5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
 6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
 6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
 6180.000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
 6190.504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
 6250.000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00
 6250.000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

Data de assinatura: 18/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022-PMRBI

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VERLEI MATHOSO DE FREITAS & CIA LTDA ME, com sede na Rua 7 de Setembro, 611, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.832.661/0001-37, representada pelo Sr. Verleli Mathoso de Freitas, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.130.918/SSP/PR e CPF/MF sob nº 335.359.749-72, à saber:

Lot	It	Descrição	Un	Qtd	Preço	Preço total
3	1	SERVICO DE SOLDA OXIGENIO (ÔNIBUS)	HS	400,00	108,00	43.200,00
3	2	SERVICO DE SOLDA ELÉTRICA (ÔNIBUS)	HS	400,00	83,00	33.200,00
3	3	SERVICO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA (ÔNIBUS)	HS	800,00	180,00	144.000,00
TOTAL						320.400,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 EXECUTIVO MUNICIPAL
 240.000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 860.000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
 870.504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1510.000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
 1520.504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
 1740.000-05-002-15.451.0005.2021-3.3.90.39.00.00
 1750.504-05-002-15.451.0005.2021-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2870.000-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2880-103-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2890-104-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2900-107-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2910-131-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4571-00004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4570-00303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4580-00494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4590-01494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4730-00303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00
 4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
 4960-01497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5090.000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
 5100.504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
 5270.000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
 5280.504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE VIAÇÃO
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5450.000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
 5460.504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5860.000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5870.504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
 5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
 6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
 6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
 6180.000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
 6190.504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
 6250.000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00
 6250.000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

Data de assinatura: 18/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 23/2022-PMRBI
 Tomada de Preços nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 3.030.122/0001-19, situada na Rua Expedicionário João Maria, 1019, CEP 85.301-410, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada, pelo Sr. EMERSON CONRADO, residente e domiciliado na Rua Souza Neves, 510, CEP 85.301-190, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CPF sob nº. 718.011.309-20 e portador da cédula de identidade nº. 5.200.958-SSSP/PR.
Objeto: Contratação de empresa para a construção de um barracão pré-fabricado no Distrito de Linha Rossa.
 Valor total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
 Dotação orçamentária:
 5330-000-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00
 5340-504-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00
 Prazo de vigência: 18/04/2022 à 11/02/2023.
 Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.
 Data de assinatura: 18/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022-PMRBI

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VALDEMAR BELLO DE FREITAS & CIA LTDA ME, com sede na Rua 7 de Setembro, 611, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.832.661/0001-37, representada pelo Sr. Verleli Mathoso de Freitas, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.130.918/SSP/PR e CPF/MF sob nº 335.359.749-72, à saber:

Lot	It	Descrição	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	1	SERVICO DE SOLDA OXIGENIO (CAMINHÃO)	HS	400,00	89,00	35.600,00
2	2	SERVICO DE SOLDA ELÉTRICA (CAMINHÃO)	HS	400,00	82,00	32.800,00
2	3	SERVICO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA (CAMINHÃO)	HS	800,00	125,00	100.000,00
TOTAL						168.400,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 EXECUTIVO MUNICIPAL
 240.000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 860.000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
 870.504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1510.000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
 1520.504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
 1740.000-05-002-15.451.0005.2021-3.3.90.39.00.00
 1750.504-05-002-15.451.0005.2021-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2870.000-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2880-103-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2890-104-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2900-107-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2910-131-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4571-00004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4570-00303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4580-00494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4590-01494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4730-00303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00
 4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
 4960-01497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5090.000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
 5100.504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
 5270.000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
 5280.504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE VIAÇÃO
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5450.000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
 5460.504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5860.000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5870.504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
 5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
 6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
 6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
 6180.000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
 6190.504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
 6250.000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00
 6250.000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

Data de assinatura: 18/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022-PMRBI

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VERLEI MATHOSO DE FREITAS & CIA LTDA ME, com sede na Rua 7 de Setembro, 611, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.832.661/0001-37, representada pelo Sr. Verleli Mathoso de Freitas, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.130.918/SSP/PR e CPF/MF sob nº 335.359.749-72, à saber:

Lot	It	Descrição	Un	Qtd	Preço	Preço total
3	1	SERVICO DE SOLDA OXIGENIO (ÔNIBUS)	HS	400,00	108,00	43.200,00
3	2	SERVICO DE SOLDA ELÉTRICA (ÔNIBUS)	HS	400,00	83,00	33.200,00
3	3	SERVICO DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA (ÔNIBUS)	HS	800,00	180,00	144.000,00
TOTAL						320.400,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 EXECUTIVO MUNICIPAL
 240.000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 860.000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
 870.504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1510.000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
 1520.504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
 1740.000-05-002-15.451.0005.2021-3.3.90.39.00.00
 1750.504-05-002-15.451.0005.2021-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2870.000-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2880-103-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2890-104-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2900-107-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2910-131-06-000-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4571-00004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4570-00303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4580-00494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4590-01494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4730-00303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00
 4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
 4960-01497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5090.000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
 5100.504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
 5270.000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
 5280.504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE VIAÇÃO
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5450.000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
 5460.504-09-001-26.782.0012.2064-3.3